

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 60/2016 - UASG 150248**

Nº Processo: 23005002623201567. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos do sistema hidráulico e estrutura mecânica do projeto consultório itinerante de oftalmologia do Hospital Universitário da Grande de Dourados (HU/UFGD), incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/06/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaia - DOURADOS - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-60-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-60-2016). Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Senhores Fornecedores, queram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

ADRIANA ALICE DE LIMA  
Pregoeira

(SIDECA - 03/06/2016) 150248-26350-2016NE80001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO MARANHÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154041**

Número do Contrato: 44/2015. Nº Processo: 23115005400201512. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 35636034000151. Contratado : DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E -TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do Contrato 33/2015 - NC/PROGF por mais 12 meses em concordância com a Lei 8.666/93, Art. 57,II. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2016 a 09/06/2017. Data de Assinatura: 03/06/2016.

(SICON - 03/06/2016) 154041-15258-2016NE800216

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154041**

Número do Contrato: 95/2012. Nº Processo: 23115016895201254. DISPENSA Nº 312/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado : FUNDACAO JOSUE MONTELLO - Objeto: Alterar o Plano de Trabalho do Contrato de nº UFMA 007.026.033/2012 que visa a prestação de Serviços de Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Extensão "Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Humanizada ao Recém Nascido - Método Canguru-2012/2013". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010. Vigência: 06/06/2016 a 22/10/2016. Data de Assinatura: 12/05/2016.

(SICON - 03/06/2016) 154041-15258-2016NE800216

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154041**

Número do Contrato: 37/2014. Nº Processo: 23115011646201434. DISPENSA Nº 66/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060718000112. Contratado : FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO -DESENVOL DA UFMA. Objeto: Prorrogar até 31/08/2017 a vigência do contrato de nº UFMA 007.017.018/2014 que visa o Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto "Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto 6.170/2007 e Resolução nº 156/CONSUN. Vigência: 02/05/2016 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 02/05/2016.

(SICON - 03/06/2016) 154041-15258-2016NE800216

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 154041**

Número do Contrato: 31/2012. Nº Processo: 23115017525201153. PREGÃO SISPP Nº 21/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 05121169000113. Contratado : POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Ajuste do Contrato 19/2012 - DMPS/PROGF em 16,98% (dezesesseis vírgula noventa e oito por cento) no período contratual 2016/2017 em concordância com o art. 40, XI e art. 55, III da Lei 8.666/93. O valor global do Contrato passa a ser de R\$11.133.567,84 (onze milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/05/2016.

(SICON - 03/06/2016) 154041-15258-2016NE800216

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 41/2016**

A empresa K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME Cnpj 07.636.198/0001-43 foi a vencedora do item 1; A empresa CENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Cnpj 15.179.700/0001-62 foi a vencedora do item 5; A empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL Cnpj 19.876.529/0001-00 foi a vencedora dos itens 2,3 e 4.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 03/06/2016) 154041-15258-2016NE800216

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 52/2016-0., publicada no D.O.U de 30/03/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo constante da relação de órteses e próteses e materiais especiais (SIH/SUS) tipo cateter fogarty poliuretano e outros Novo Edital: 06/06/2016 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Itapary, 227 - Centro SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/06/2016, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOYCE SANTOS LAGES  
Superintendente

(SIDECA - 03/06/2016) 154072-15258-2016NE800504

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRENCIA Nº 1/2015**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, comunica aos interessados o resultado de julgamento de Propostas da CONCORRENCIA SIDEC 001/2015 (Processo 2506/2015-40) cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à Reforma e Adequação de Instalações Físicas: Subestação da Unidade Materno Infantil do Hospital Universitário - HUUFMA, sendo declarada vencedora do certame a licitante M. S. PINTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.239.179/0001-95, por atender as exigências do edital e apresentar o menor preço global de R\$ 446.107,61 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos).

VÂNIA DA SILVA MAIA  
Presidente da CPL

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154045**

Número do Contrato: 107/2013. Nº Processo: 23108148290201644. DISPENSA Nº 64/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 04845150000157. Contratado : FUNDACAO DE APOIO E -DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FED. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência até 14/11/2016. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 31/05/2016 a 14/11/2016. Data de Assinatura: 31/05/2016.

(SICON - 03/06/2016) 154045-15262-2016NE800139

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108.145923/16-6. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço físico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para a exploração comercial de serviços cantina nos seguintes espaços: Unidade I - Pontal do Araguaia e Unidade II - Barra do Garças Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/06/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Boa Esperança - CUIABA - MT ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-03-6-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-03-6-2016). Entrega das Propostas: 07/07/2016 às 09h00. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

MARIA DE FATIMA XAVIER  
Presidente da Cpl

(SIDECA - 03/06/2016) 154045-15262-2016NE800139

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE OURO PRETO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 46/2016 - UASG 154046**

Nº Processo: 001302201668. Objeto: Aquisição de projetor tipo data show e televisor. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação se enquadra no dispositivo legal. Declaração de Dispensa em 03/06/2016. EDUARDO CURTISS DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 03/06/2016. MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA. Reitor. Valor Global: R\$ 9.735,00. CNPJ CONTRATADA : 20.252.898/0001-00 JEMIMA DAMARIS CORACION ROCHA SILVA.

(SIDECA - 03/06/2016) 154046-15263-2016NE800483

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 111/2016 - UASG 154046**

Nº Processo: 002710201637. Objeto: Aquisição de cabine acústica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação se enquadra no dispositivo legal. Declaração de Dispensa em 03/06/2016. EDUARDO CURTISS DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 03/06/2016. MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA. Reitor. Valor Global: R\$ 9.767,00. CNPJ CONTRATADA : 07.237.006/0001-26 GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARI LTDA - ME.

(SIDECA - 03/06/2016) 154046-15263-2016NE800483

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2016 - UASG 154046**

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 231090334/2016-46. DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado : PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI-Objeto: Alterar a subcláusula 2.2 do aditivo contratual nº 015/2016. Concede repactuação do contrato. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$469.307,93. Fonte: 112000000 - 2016NE800124. Data de Assinatura: 19/05/2016.

(SICON - 03/06/2016) 154046-15263-2016NE800483

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PELOTAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110003799201610. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para máquinas agrícolas, ferramentas, vermicultiva, óleo lubrificante, serraria transportável, prensa hidráulica, tronco de contenção, material elétrico e de ferragem. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 06/06/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-29-2016). Abertura das Propostas: 16/06/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON  
Pregoeira

(SIDECA - 03/06/2016) 154047-15264-2016NE800306

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ****EDITAL Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para 12 (doze) áreas para provimento de 13 (treze) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existente no Campus Ministro Reis Veloso (CMRV), na cidade de Parnaíba.

1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO. 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2 São oferecidas 13 (treze) vagas distribuídas por Área, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:



Quadro 1: Distribuição de Vagas

Quadro 1: Distribuição de Vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE	MÓDULOS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REG TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/ CARGO/ PERFIL
				CLASSE A, NÍVEL 1, AUXILIAR
1. Cirúrgica / Anestesiologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
2. Cirúrgica / Cirurgia Geral	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
3. Cirúrgica / Cirurgia Vascular	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
4. Cirúrgica / Oftalmologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
5. Clínica Geral / Medicina de	Atenção Primária à Saúde, Bases da Prática Médica	01+ 01*	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
6. Família e Comunidade	Saúde pública, família e comunidade.			
7. Especialidades / Anatomia Patológica	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
8. Medicina Interna / Oncologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
9. Medicina Interna / Cardiologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
10. Medicina Interna / Endocrinologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
11. Medicina Interna / Gastroenterologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
12. Medicina Interna / Neurologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica
13. Medicina Interna / Pneumologia	Habilidades Médicas, Bases da Prática Médica	01	TI-40	Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica

\*Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 O docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos estágios supervisionados e internatos, quando aplicável, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.4 Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Tempo Integral -TP 40h e cargo de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas (Quadro 1). 1.5 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- DE	4.014,00	616,83	1.931,98	4.625,50
Classe A TI- 40	2.814,01	253,13	985,69	2.329,40
Classe A-TP 20	2.018,77	155,08	480,01	964,82

1.6 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados no campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.7 Durante o estágio probatório previsto na Lei nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

2 INSCRIÇÕES: 2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 06/06/2016 a 05/07/2016, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
06/06 a 05/07/2016	Período de Inscrições.
13/07/2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
14 e 15/07/2016	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
20/07/2016	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
29/07/2016	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
21/08/2016	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 22/08/2016	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 23/08/2016	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.
A partir de 24/08/2016	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 25/08/2016	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 26/08/2016	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

\*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).

2.2 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.3 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro abaixo:

Quadro 4: Valor da taxa de inscrição

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- TI 40	108,00

2.4 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.4.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.3. 2.5 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.6 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a) Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia;

d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.6.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.6.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.7 Para a comprovação da titulação (item 2.6, alíneas b) e c) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 2.8 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.9 Na hipótese de o diploma ou o

certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.10 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.6). 2.11 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.2, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.12 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.14 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.15 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 2.16 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.17 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. PROVAS: 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) prova didática, de caráter eliminatório; c) prova de títulos, de caráter classificatório; 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do início da prova e, os candidatos, retardatários não terão acesso às mesmas. 3.6 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.7 Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.8 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.9 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.9.1 O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.10 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.11 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.12 A prova didática será gravada. 3.13 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 3.14 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 3.15 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato. 3.15.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.15.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.15.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 3.15.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 3.16 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Re-



solução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 3.17 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.18 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados. 3.19 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos. 3.20 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO: 4.1 O candidato deverá: a) ter sido habilitado e classificado no concurso; b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009. 6.3 Não será

fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8 O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 5, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o referido Centro de Tecnologia, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de junho de 2016, no horário de 8h as 12h e das 14h as 18h, na Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Elétrica, situado no Bloco 8 do Centro de Tecnologia, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - 64.049-50 - Teresina-PI

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
Engenharia Elétrica - CT	Sistema de Energia Elétrica	01	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização na área do Concurso ou áreas afins	3.184,73	79,62

2.10 Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura de contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Sistemas de Energia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

#### 3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1 Cópia do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida;

3.2 Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3 Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.4 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

3.5 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);

3.6 Uma foto 3 x 4;

3.7 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,62 (setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

3.8 Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, devem ser autenticadas em cartório.

3.9 Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

#### 4.DAS PROVAS:

4.A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, situado no Bloco 8 do Centro de Tecnologia, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - 64.049-50 - Teresina-PI, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas;

4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado no Regime de Tempo Integral TI40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos);

6. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7. Do Horário em Sala de Aula: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 40 (quarenta) horas aulas semanais.

#### 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

8.1 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital;

8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

8.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

8.6. O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

8.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÕES	13 A 17/06/2016, 08h às 12h e das 14h às 18h
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	20/06/16
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	21/06/16
JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	22/06/16
INÍCIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS (por ordem de inscrição)	23/06/16 a partir das 08h
INÍCIO DAS PROVAS DIDÁTICAS	24/06/16 a partir das 08h
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DIDÁTICAS	28/06/16
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS	29/06/16
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/07/16